



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 279, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Ofício do Processo Digital nº 1500257-88.2024.8.26.0622 do Exmo. Dr. Cassiano Gomes Zimmermann, Juiz de Direito, datado de 20 de fevereiro de 2025, relatando os fatos ocorridos em 13 de fevereiro de 2025, quando o GCM 1ª Classe 056 Platini Sales, deixou de se apresentar para prestar os devidos esclarecimentos em juízo, causando prejuízos, especialmente ao andamento do processo do qual faz parte em razão da função.

Considerando ainda, a necessidade de esclarecimento dos fatos ali narrados e os registros nele acostado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância nos termos da Lei Complementar nº 228, de 04 de março de 2015, para apurar os fatos ocorridos.

Art. 2º - Designar Comissão de Sindicância formada pelos servidores: Ane Priscila Camargo, Antônio Salvino Gonçalves Camargo e Aldemir Tadeu Gatti sob a presidência da primeira, apurar as responsabilidades sobre os fatos ocorridos.

Art. 3º - A comissão convocada no artigo 2º terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias para apresentar relatório final dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 62, Parágrafo único da Lei Complementar nº 228 de 04 de março de 2015.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo terá início a partir da expedição do termo de abertura dos trabalhos da Comissão Sindicante, contendo assinatura de todos os membros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé/SP, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/1A88-C3CA-486D-3DB4> e informe o código 1A88-C3CA-486D-3DB4

